



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.541, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DENOMINA AVENIDA DA CIDADE DE IGUATU E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **Avenida Jacques DeMolay** a **AVENIDA PROJETADA 02** do Loteamento Novo Altiplano, bairro Altiplano da cidade de Iguatu-Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 21 de novembro de 2017.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL